



Diante das circunstâncias do ilícito praticado, cuja mora do contratado purgou-se apenas 02 dias após o prazo limite para a entrega dos documentos, prudente a aplicação de multa no percentual de 0,1% sobre o valor do contrato.

Diante do exposto, configurado o ilícito contratual injustificado, aplico a multa de 0,1% sobre o valor do contrato, a ser pago pela empresa M A da Costa dos Santos – ME, quando tornada definitiva a presente decisão, incluídos os consectários legais (juros e correção monetária).

O recolhimento da multa far-se-á preferencialmente mediante a retenção de eventuais pagamentos devidos pela Administração, bem como descontado de eventual valor de garantia prestado. Na impossibilidade de adimplemento por uma ou outra, o pagamento far-se-á mediante pagamento por meio de depósito bancário em conta a ser informada pela Divisão de Orçamento e Finanças. No caso de quaisquer das hipóteses anteriores restarem frustradas, dever-se-á encaminhar cópias dos autos à Procuradoria Geral do estado para a cobrança judicial, tudo nos termos do art. 136 da Resolução nº 25/2019 – TJAM.

Notifique-se pessoalmente a empresa M A da Costa no endereço de fls. 226 e sua advogada, devidamente habilitada nos autos, mediante publicação no DJE/email.

Não havendo interposição de recurso administrativo no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da empresa M A da Costa Santos – ME, torna-se definitiva a presente decisão.

À Divisão Expediente para providências.

Manaus, 10 de novembro de 2020.

Desembargador **Domingos Jorge Chalub Pereira**
Presidente TJ/AM

AVISOS DE LICITAÇÕES

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS

AVISO DE LICITAÇÃO – CPL/TJAM

O Tribunal de Justiça do Amazonas torna público para conhecimento de todos os interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Pregão Eletrônico nº 030/2020

Processo Administrativo nº. 12889/2020

CÓDIGO DA UASG: 925866

Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, para utilização dos servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em razão da situação superveniente decorrente da pandemia do novo CORONAVÍRUS (COVID-19), pelo período de 12 (doze) meses.

Entrega das Propostas: a partir do dia 17/11/2020, no site www.comprasnet.gov.br

Abertura da Sessão Pública: dia 01/12/2020, às 09h30 (Horário de Brasília), no site www.comprasnet.gov.br

Realização através do Portal: www.comprasnet.gov.br

O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.tjam.jus.br. Manaus, 10 de novembro de 2020.

Tatiana Paz de Almeida
Pregoeira

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 264/2020 - CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o item I da Resolução nº 027/96, do Egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria a competência para exercer a atribuição prevista no inciso XVI do art. 28, da Lei nº 1.503/81, relativa as licenças para celebração de casamento, nas hipóteses dos arts. 1.511 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO o item I do Provimento nº 134/2007, de 19.01.2007, publicado no D.O.E. de 25.01.2007;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 227/2014-CGJ/AM;